

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 03 /2022

“Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Municipal direta, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove modificações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, extinguindo vagas e colocando em extinção cargos do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Ficam extintas as vagas e declarados em extinção os cargos de provimento efetivo previstos na Lei Municipal nº 002 de 31 de janeiro de 2017, especificados na tabela do Anexo I desta Lei Municipal.

Art. 3º - Os cargos ocupados serão extintos à medida que ocorrer sua vacância, assegurados aos seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei.

Art. 4º - As demais disposições da Lei Municipal nº 002 de 31 de janeiro de 2017 permanecerão inalteradas.

Art. 5º - As atividades correspondentes aos cargos em extinção, constantes do Anexo I desta Lei, poderão ser objeto de execução indireta, conforme disposto no Decreto Federal 9.507/2018 e na Instrução TCM/BA nº 02/2018.

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal nº 002 de 31 de janeiro de 2017 com as alterações da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 15 de fevereiro de 2022.

João Machado Ribeiro
Prefeito Municipal
CNPJ: 13.670.658 0001-52


JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal


SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001-2021

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

SÍMBOLO	NOMENCLATURA	QUANTIDADE
CE-1	Médico	01
CE-3	Auditor	01
CE-4	Orientador Educacional	02
CE-5	Motorista Categoria D	06
	Motorista Categoria B	03
CE-6	Carpinteiro	01
	Escriturário Fiscal	01
	Pedreiro	02
	Eletricista	03
	Mecânico	04
CE-8	Secretário Escolar	15
	Digitador	11
	Auxiliar Administrativo	14
	Assistente Administrativo Educacional	05
	Almoxarife	05
	Arquivista	02
	Recepcionista	12
	Auxiliar de Serviços Gerais	53
	Auxiliar de Serviço Administrativo Educacional	90
	Auxiliar de Eletricista	02
	Auxiliar de Esporte	01
	Auxiliar de Vigilância Escolar	05
	Coveiro	02
	Jardineiro	04
	Agente de Saúde	25
	Encanador	03
	Ajudante de Pedreiro	02
	Gari	60
	Merendeira	20